



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0854/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0604/2021 PARA AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE SOLTEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP.**

**Protocolo: 19.026.891-8**

Para fins de substituição de Gestor e Fiscal do contrato nº 0604/2021 referente à aquisição de lençol de solteiro, para atender as necessidades do Departamento Penitenciário - DEPEN, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa **Potenza Confecções e Comércio em Geral Eireli – Epp**, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo 118, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, Arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual 4993/2016 e Art. 5º da Res. SESP 270/2018:

1. Fica alterada a Cláusula Quinta, “DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO”;

**Onde se lê:**

**Gestor do Contrato: Kamila Neves de Oliveira Rodrigues**, RG: 7.596.630-0, CPF: 045.013.179-30, **Função:** Chefe do Grupo Auxiliar Administrativo, **Telefone:** (41) 3294-2999.

**Leia-se:**

**Gestor do Contrato: Elvis William Friederich**, RG: 6.155.565-0, CPF: 029.608.649-56, **Função:** Chefe do Grupo Auxiliar Administrativo, **Telefone:** (41) 3313-1379.

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

**Francisco José Batista da Costa**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Resolução**  
**nº 065/2018 - SESP**



ePROTOCOLO



Documento: **085420221TAPPOTENZACONFECCOESECOMERCIOEMGERALEIRELIAPP06042022DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 07/06/2022 14:24.

Inserido ao protocolo **19.026.891-8** por: **Emanuely Lopes Pereira** em: 07/06/2022 14:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3cf7d0b2a462455f0366e63124ed235b**.